

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 04 /2023 /GP/PMTS**

**NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e sucatas de propriedade do município e que se encontram em estado de inservíveis, medida está de relevante interesse público;

Considerando os termos do inciso III, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que a Instrução Normativa 17 de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, art. 33, § 2º prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Senhor PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, portador da Matrícula nº 13/003851-2/JUCEB, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

**Artigo 2º** - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do Certame.

**Artigo 3º** - Compete ao Leiloeiro, organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação e homologação do Prefeito Municipal e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

**Artigo 4º** - A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, fica isenta diretamente de pagamento de comissão, cabendo-lhe, todavia, arcar com as despesas com a publicação do procedimento. Cobrará o Senhor Leiloeiro – apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento).

**Artigo. 5º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo. 6º.** Revogadas as disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 17 de março de 2023.

Publique-se.  
Cientifique-se.

**CUMPRASE:**

  
**Jose Alves da Cruz**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**